

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações e treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

As Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao CODANORTE motivadas pelas dificuldades inerentes à criação e organização de ações estratégicas e pelo não cumprimento em tempo hábil do envio das informações pertinentes, para o Ministério da Educação, o que pode ocasionar na glosa de informações e consequentemente a perda de recursos federais, ressalta a necessidade de implantar uma solução integrada de educação pública que atendam aos requisitos ministeriais, proporcionando ao município o cumprimento das metas para com o Ministério da Educação, buscando qualidade para os educandos da escola pública e propiciando a SEMED, gerenciar o sistema educacional e executar as atividades de ensino, observada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que absolva o currículo proposto pela Secretaria de Educação.

Verifica-se de maneira bem objetiva e transparente a ideia de informatizar os processos de trabalhos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados na gestão da informação de Educação, subsidiando o planejamento e implementação de políticas assistenciais de Educação pública, as ações de promoção e assistência à Educação da população, em atenção às demandas na área da educação advinda dos citados entes públicos, direciona-se o presente estudo a avaliar a necessidade de fornecimento de Software de Gestão Educacional,

Pedagógica e Operacional das Secretarias de Educação, as ações de auditoria no âmbito municipal para a melhoria da qualidade da atenção à Educação, por meio da consolidação de um repositório único de dados sociodemográficos e de Educação dos cidadãos residentes em áreas de abrangência do município, em conformidade com os instrumentos legais que dispõem sobre o Educacenso, INEP e MEC.

A implantação da solução tecnológica também otimizará a gestão da informação e os fluxos organizacionais da administração, atenção e assistência à Educação, possibilitando a integração com os sistemas de informação ministeriais, atendendo a necessidades informacionais e aos padrões definidos para o cumprimento das metas para com o Ministério da Educação, conforme as portarias: Portaria nº 578, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo Escolar da Educação Básica 2023.

A melhoria em suas avaliações dos programas, resultará em maior captação de recurso, visando a obtenção da melhoria no processo de gestão e controle dos programas, projetos e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, assim como também a redução nos custos operacionais e melhoria na qualidade do serviço prestado à população.

A implantação do Sistema Integrado de Gestão em Educação também proporciona a interação entre a população e a gestão pública, a eliminação de processos repetitivos ou burocratizados e a padronização de condutas na gestão podem ser alcançados com a informatização gradativa e uniforme de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação. **A informatização traz agilidade, confiabilidade e racionalização dos recursos, com consequente economia aos cofres públicos.** A agilidade e confiabilidade são conseguidas com a diminuição no manuseio de papéis e com o processamento correto dos computadores. A economia vem do controle eletrônico dos boletins, diários documentos escolares em geral e **também atendendo mais de dez itens da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).** Com o processamento das informações o Gestor terá subsídios para um melhor gerenciamento, controle para atingir as metas municipais pactuadas e todas as informações necessárias para a tomada de decisão em momentos do processo de gestão, bem como elementos para elaborar um adequado plano municipal de

educação e um correto relatório anual de gestão, **com apoio de inteligência artificial.**

Automatizar as ações de controle da Educação pública municipal, integrando recursos computacionais à sociedade civil, poder público e iniciativa privada, através de inteligência, tecnologia e monitoramento com a utilização de aplicativo mobile, portal web de informações e sistema de gestão, incluindo também às atividades de implantação, instalação, parametrização, customização, atualização, suporte, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilize a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle das estratégias da Secretaria Municipal de Educação.

Além de dados para prestações de contas à população, Secretaria do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, atendendo ao princípio da transparência justificando-se assim o presente investimento, mostrando-se também eficiente e eficaz no processo de gestão e controle das atividades, redução nos custos operacionais e melhoria na qualidade do serviço prestado à população, favorecendo o fortalecimento das estratégias de contingência, servindo como interface para o diagnóstico rápido, à vigilância e assistência, contribuindo para tomada de decisão e adoção de novas políticas públicas de educação, e para que não haja glosa dos dados transmitidos mensalmente, a implantação do Sistema Integrado de Gestão da Educação torna-se de extrema importância e relevância, de forma que o mesmo também possibilitará uma melhor performance nas avaliações dos programas e indicadores ministeriais, resultando assim em uma maior captação de recurso, beneficiando o município.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa dispor aos gestores, coordenadores, técnicos e agentes de Educação das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados,

uma solução tecnológica que lhes propicie atuar de maneira mais célere junto aos serviços prestados à população em suas áreas de atuação afins.

A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação obrigatória atualizada, como INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Deverá demonstrar disponibilidade de pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que para esta contratação, além da quantidade especificada no gráfico abaixo para cada item do descriptivo do objeto, seja necessário a contratação treinamento e capacitação para os usuários para cada a Secretaria de Educação dos municípios consorciados, dividido em turmas de até 30 (trinta) colaboradores.

Item	Manutenção Mensal	Qtde. de Escolas Municipais
01	<p>Licenciamento por Escola do Sistema de Gestão Educacional com módulo de gestão escolar WEB, Aplicativos mobile, disponível nas lojas Google Play e App Store para Pais e Responsáveis, Alunos, Motoristas, Professores, Nutricionistas e Gestores, incluindo implementação, desenvolvimento e suporte aos usuários, bem como manutenção do sistema para o desenvolvimento da educação.</p> <p>(Saas). Implantação, parametrizações iniciais, treinamentos e capacitações.</p> <p>Incluindo Customização e Integrações (API), para softwares internos e externos.</p>	648
02	Desenvolvimento – Hora técnica de análise e programação.	20.000 horas

	**** Sem nenhum custo nos primeiros 06 meses de contrato.	
--	---	--

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(artigo 18, § 1º, da Lei n. 1.4133/2021)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia e soluções integradas para atender demandas da educação.

Cidades	Escolas Municipais dos 62 Municípios Consorciados	Quantidade Escolas Municipais
1. Augusto de Lima,	1- Escola Municipal Joao Dias Pio; 2 - EM Professora Laura Martins; 3- PEM Castelinho Encantado; 4- PEM Chapeuzinho Vermelho	4
2. Bocaiúva,	1- CEMEI Municipal Educação Infantil Alto Bel; 2- C Municipal Educação Infantil Bom Fim; 3- C Municipal Educação Infantil D Olga Izar Ata; 4- C Municipal Educação Infantil Dona Zeca Calixto; 5- C Municipal Educação Infantil Espaço de Amor; 6- C Municipal Educação Infantil Maria das Dores; 7- C Municipal Educação Infantil Pedregulho; 8- C Municipal Educação Infantil Soledade Anacleto; 9- C Municipal Inf Cantinho da Felicidade; 10- Centro Municipal de Educação Infantil Adelina Trovao; 11- Escola Municipal Antônio de Souza Rosa; 12- Escola Municipal Coronel Flaminio Assis Freire; 13- Escola Municipal Dinah Silva Azevedo Caldeira; 14- Escola Municipal Dona Josefa Pereira; 15- Escola Municipal José Ramos de Souza; 16- Escola Municipal José Seixas. 17- Escola Municipal Pref Hélio Carneiro; 18- Escola Municipal Profa Zeca Calixto; 19- Escola Municipal Tome Martins de Carvalho; 20- Escola Municipal Vicente de Paula Pimenta; 21- Escola Municipal Vitorino Antônio de Carvalho; 22- Escola Municipal Francisco Alves Carneiro; 23- Escola Municipal Terezinha de Jesus Duarte.	23
3. Bonito de Minas,	1- Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda Pimenta Evangelista; 2-Escola Municipal de Catule Pequeno; 3- Escola Municipal de Flexeira; 4- Escola Municipal de Galho de São Domingos; 5- Escola Municipal de Sumidouro; 6- Escola Municipal de Vargem Grande; 7- Escola Municipal do Gibao; 8- Escola Municipal Elzita Gasparino Pimenta; 9- Escola Municipal Francisco Borges Monteiro; 10- Escola Municipal Lourenco Alves da Rocha; 11- Escola Municipal Palmeiras; 12- Pem de Raizama.	12

4. Botumirim,	1- Escola Municipal Dom José Andre Coimbra; 2- Escola Municipal Horas Felizes; 3- Escola Municipal Janjaos dos Santos; 4- Escola Municipal João Henrique; 5- Escola Municipal Juca Leao; 6- Escola Municipal Magalhaes Pinto; 7- Escola Municipal Manoel Custodio; 8- Escola Municipal Mundo Novo.	8
5. Brasília de Minas,	1- Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve; 2- Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela; 3- Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Florescer; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente; 7- Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha; 8- Escola Municipal Celestino Simoes Neto; 9- Escola Municipal Conceicao Neri Almeida; 10-Escola Municipal Joaquim Alves Cardoso; 11- Escola Municipal José Simoes Junior; 12- Escola Municipal Padre Antonio Carvalho Magalhaes; 13- Escola Municipal Santa Maria; 14- Escola Municipal Santa Tereza; 15- Escola Municipal Tancredo Neves; 16- Escola Municipal Santa Tereza.	16
6. Buenópolis,	1- Escola Municipal Vereador Anercio Maciel de Figueiredo; 2- Escola Municipal Rosario Vieira de Ataide; 3- Escola Municipal Professora Maria Ilza de Moura; 4- Escola Municipal Professora Maria das Dores Pires Cafaggi; 5- Escola Municipal Noemi Pereira da Costa; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dade.	6
7. Buritizeiro,	1- Pre-escolar Pingos do Saber; 2- Pem Semente do Amanha; 3- Pem Gotinhas de Orvalho; 4- Pem Casa da Criança; 5- Escola Municipal Maria de Sales Souza; 6- Escola Municipal Comunidade Novo Buritizeiro; 7- Escola Municipal Vicente Ramos; 8- Escola Municipal Teodora Alves dos Santos; 9- Escola Municipal Silvio Alves de Moura; 10- Escola Municipal Senhor do Bom Jesus; 11- Escola Municipal São Bento; 12- Escola Municipal Santo Antonio; 13- Escola Municipal Presidente Dutra; 14- Escola Municipal Maria Geralda da Silva; 15- Escola Municipal Joviano Campos Valadares; 16- Escola Municipal Frei Ronaldo; 17- Escola Municipal Camilo José dos Santos; 18- Escola Municipal Boaventura Correa Melo; 19- Escola Municipal Benedita Conceicao Roquette; 20- Escola Municipal Inacio Alves Moreira.	20
8. Campo Azul,	1- Pem Maria Gomes; 2- Escola Municipal Nair Mendes Almeida; 3- Escola Municipal José Pereira da Cruz; 4- Escola Municipal João Rodrigues de Souza; 5- Escola Municipal Cirilo Pereira da Fonseca; 6- Centro Municipal de Educação Infantil São Geraldo; 7- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	7

9. Capitão Enéas,	1- Escola Municipal Jacinto Silveira Neto; 2- Escola Municipal Virgilio de Brito Medeiros; 3- Escola Municipal Silverio Rocha; 4- Escola Municipal Mestre José de Melo; 5- Escola Municipal Juca da Rocha; 6- Escola Municipal Ilda Fernandes de Oliveira; 7- Creche Municipal Ricardo Rocha Viana; 8- C Municipal Educação Infantil Tia Fia; 9- C Municipal Educação Infantil Maria S de Souza; 10- C Municipal Educação Infantil Cristovao R Carlos; 11- C Municipal Educação Infantil Ana Lourdes Nunes.	11
10. Catuti,	1- Escola Municipal Marlene Nascimento de Sousa Primo; 2- Escola Municipal José Barbosa de Oliveira; 3- Escola Municipal Guilhermino José Pereira; 4- Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Leonice Neves da Silva Machado.	5
11. Claro dos Poções,	1- Escola Municipal Professora Gabriela de Castro; 2- Escola Municipal Francisco Avelino da Fonseca; 3- Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Altair de Jesus Santos; 5- C Municipal de Educação Infantil Tia Naza.	5
12. Cônego Marinho,	1- Pem de Olhos Dagua; 2- Escola Municipal Vaca Preta; 3- Escola Municipal São José de Macaubas; 4- Escola Municipal Josefina Francisca da Mota; 5- Escola Municipal João Lopes Correa; 6- Escola Municipal de Queimada Grande; 7- Escola Municipal de Brejao; 8- Escola Municipal de Assentamento do Incra; 9- Escola Municipal Barreiro do Borrachudo; 10- Centro Municipal de Educação Infantil Silvia Costa Magalhaes; 11- Centro Educacional Inf Municipal de Candeal; 12- Centro Educacional Inf Municipal Cruz dos Araujos.	12
13. Coração de Jesus,	1- Escola Municipal Semirames Saraiva; 2- Escola Municipal Quirino José da Silva; 3- Escola Municipal Luiza Soares da Fonseca; 4- Escola Municipal Juventilia Benicina Prates; 5- Escola Municipal José Evangelista Pereira; 6- Escola Municipal Jonas Alves Ferreira; 7- Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos; 8- Escola Municipal Ferreira Leal; 9- Escola Municipal do Brejinho; 10- Escola Municipal Aristides Batista da Conceicao; 11- Escola Municipal Antonio Versiani Athayde; 12- Escola Municipal Alvaro Soares Cordeiro; 13- Escola Municipal Alvaro Augusto de Lelis; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Sossego de Mamae; 15- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe; 16- Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Ceu; 17- Centro Municipal de Educação Infantil Estrela da Esperança; 18- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz; 19- Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho; 20- Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz; 21- Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve; 22- Centro Municipal de Educação Infantil Alo Docura.	22

14. Cristália,	1- Escola Municipal Xv de Novembro; 2- Escola Municipal Josino do Nascimento; 3- Escola Municipal Dona Carolina Ursine; 4- Centro Municipal de Educação Infantil - Lar Daesperanca.	4
15. Divisa Alegre,	1- Escola Municipal Josias Santos; 2- Escola Municipal Beija Flor.	2
16. Engenheiro Navarro,	1- Escola Municipal Santos Reis; 2- Escola Municipal Pedro Quintilho de Siqueira; 3- Escola Municipal Eva Adeilda de O Almeida.	3
17. Francisco Dumont,	1_Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel; 2- Escola Municipal Tiago Medeiros Fonseca; 3- Escola Municipal Estrela Dalva Fonseca; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Joias de Cristo.	4
18. Francisco Sá,	1- Escola Municipal Wanderley de Oliveira Brito; 2- Escola Municipal Senhorinha da Gloria de Moura; 3- Escola Municipal Santa Terezinha; 4- Escola Municipal Dona Dazinha; 5- Escola Municipal Quilombola de Pocoas Pedro de Ju; 6- Escola Municipal Professora Ieda Santana; 7- Escola Municipal Goncalo Xavier; 8- Escola Municipal Felisberto Rodrigues Sobrinho; 9- Escola Municipal de Camarinhas; 10- Escola Municipal Antonio Pereira da Silva; 11- Escola Municipal Waldemira Celestino de Oliveira; 12- Centro Municipal de Educação Infantil Gilberto Dias de Freitas; 13- Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Alirio Alves de Brito.	14
19. Fruta de Leite,	1- Escola Municipal José Soares Brito; 2- Escola Municipal Arlindo Santiago; 3- Escola Municipal de São José II; 4- Centro Municipal de Educação Infantil Jovina Brito Castro.	4
20. Glaucilândia,	1- Escola Municipal Profa Maria Alice de Souza; 2- Escola Municipal Joaquim da Silva Maia; 3- Escola Municipal de Ensino Fundamental 1 A 4 S; 4- Escola Municipal Alfredo Pereira da Cruz; 5- Creche Municipal Vovo Joaninha.	5
21. Grão Mogol,	1- Escola Municipal Tito Cavalcante; 2- Escola Municipal Teodomiro Andrade; 3- Escola Municipal Sereia de Pinho; 4- Escola Municipal Santos Panta; 5- Escola Municipal Rita Esteves Ramalho; 6- Escola Municipal Professor Catao; 7- Escola Municipal Pedro Laborne; 8- Escola Municipal Maria Teresinha Rodrigues Paulino; 9- Escola Municipal Julio Moreira Dias; 10- Escola Municipal José Drumond; 11- Escola Municipal Jason de Moraes; 12- Escola Municipal Israel de Araujo; 13- Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento; 14- Escola Municipal Domingos Alcantara; 15- Escola Municipal Antonio Benquerer; 16- Escola Municipal Afranio Augusto de Figueiredo.	16
22. Guaraciama,	1- Escola Municipal Pedro Francisco Praes; 2- Creche Municipal Nova Esperanca.	2

23. Ibiaí,	1- Escola Municipal Professora Lidia de Sales Cordeiro; 2- Escola Municipal Profa Rosalia de S Celestino; 3- Escola Municipal Nosso Espaço; 4- Escola Municipal João Cardoso da Cruz; 5- Escola Municipal Infantil Creche Mae Angela; 6- Escola Municipal Cel Luiz Pires; 7- Escola Municipal Boa Vista.	7
24. Ibiracatu,	1- Escola Municipal Quintino Borges; 2- Escola Municipal Pio Correa de Brito; 3- Escola Municipal Maria Alves Coutinho; 4- Escola Municipal Avelina Soares dos Reis; 5- Escola Municipal Antonio Mendes Lourenco; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos; 7- Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso Infantil; 8- Centro Municipal de Educação Infantil Herculano Alves Coutinho.	8
25. Icaraí de Minas,	1- Pre Escolar Municipal Amiguinhos de Jesus; 2- Pem Sementinha do Saber; 3- Pem Raios de Sol; 4- Pem Pingo de Gente; 5- Pem Pedacinho do Ceu; 6- Pem Letrinhas Magicas; 7- Pem Cantinho do Saber; 8- Pem Balão Mágico; 9- Escola Municipal Simeao Goncalves da Silva; 10 - Escola Municipal Reliquias Mendes de Almeida; 11- Escola Municipal Odilia Oliveira de Almeida; 12- Escola Municipal José Mendes de Almeida; 13- Creche Municipal José Raimundo Almeida; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada.	14
26. Itacambira,	1- Escola Municipal Sto Antonio; 2- Escola Municipal Professor Candido Neves; 3- C Municipal Educação Infantil Sebastiao Vinicius.	3
27. Itacarambi,	1- Pre Escolar Sonho Infantil; 2- Pre Escolar Municipal Najla Nemer; 3- Pem Dona Amelia Pacheco; 4- Escola Municipal Pe Diogo Feijo; 5- Escola Municipal Osorio Evangelista dos Santos; 6- Escola Municipal Noeme Sales Nascimento; 7- Escola Municipal Dona Amelia Pacheco; 8- Escola Municipal Carmem Maria Andrade Nogueira; 9- Escola Municipal Amerindo Bizerra; 10- Creche Municipal Dona Ruth Seixas; 11- Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber; 12- Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamae; 13- Centro de Educação Infantil Municipal Ubaldina Andrade; 14- Centro de Educação Infantil Municipal Professora Gilma Leao de Souza; 15- Centro de Educação Infantil Municipal Angela Maria; 16- Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha da Esperanca.	16

28. Itaobim,	1- Escola Municipal Presidente Medici; 2- Escola Municipal Pedra Verde; 3- Escola Municipal Marechal Floriano; 4- Escola Municipal Avery Chalub de Educação Infantil Com O Ensino Fundamental; 5- Escola Municipal São Geraldo; 6- Escola Municipal Professor Sebastiao Soares de Carvalho; 7- Escola Municipal Professor Manoel Viana de Souza; 8- Escola Municipal Olyntho Rodrigues Cardoso; 9- Escola Municipal do São João; 10- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara; 11- Centro Municipal de Educação Infantil Manoelina Fernandes.	11
29. Jaíba,	1- Escola Municipal Nova Esperanca; 2- Escola Municipal Marechal Floriano; 3- Escola Municipal João Rodrigues; 4- Escola Municipal Izidorio Alves; 5- Escola Municipal Henrique Fernandes de Souza; 6- Escola Municipal Area C-iii; 7- Escola Municipal Roque Cardoso dos Santos; 8- Escola Municipal Professora Rosangela da Silva Campos; 9- Escola Municipal Dom Bosco; 10- Cmei Vovo Maria Tita; 11- Cmei Valcir do Rosario Silva; 12- Cmei São Pedro; 13- Cmei Nivaldo Santos Silva; 14- Cmei Michelle Beatriz Santos; 15- Cmei Lindomar José de Souza; 16- Cmei José Mendes Nogueira; 17- Cmei Jacqueline Nogueira da Silva; 18- Cmei Ananias Bernardino da Silva; 19- Cmei Adriana Kelly Pereira Santos.	19

30. Januária,	1- Pre-escolar Municipal de Ovo D Ema; 2- Pre-escolar Municipal de Nova Odessa; 3- Pre-escolar Municipal de Agreste; 4- Pre Escolar Municipal de Remansinho; 5- Pre Escolar Municipal de Lapao; 6- Pre Escolar Municipal de Jatoba; 7- Pre Escolar Municipal de Beira Rio; 8- Pem Riacho da Cruz; 9- Pem de Pandeiros; 10- Pem de Mocambinho; 11- Pem de Gameleira; 12- Pem de Fabiao; 13- Pem de Alegre; 14- Escola Municipal Joana Porto; 15- Escola Municipal de Areiao; 16- Escola Municipal Sta Rita; 17- Escola Municipal Ribeirao do Lavrado; 18- Escola Municipal Quilombola Geronimo Borges dos Santos; 19- Escola Municipal Quilombola Bebiano Costa; 20- Escola Municipal Pitombeira; 21- Escola Municipal Pindaibal; 22- Escola Municipal José Rodrigues Barbosa; 23- Escola Municipal Faustino do Carmo Figueiredo; 24- Escola Municipal de Sítio Novo; 25- Escola Municipal de Santo Antonio; 26- Escola Municipal de Riacho Novo; 27- Escola Municipal de Quilombo; 28- Escola Municipal de Pocoões; 29- Escola Municipal de Pau Doleo; 30- Escola Municipal de Para; 31- Escola Municipal de Palmeirinha; 32- Escola Municipal de Moradeira; 33- Escola Municipal de Capivara; 34- Escola Municipal de Cabano; 35- Escola Municipal de Brejinho; 36- Escola Municipal de Barra do Jaboticaba; 37- Escola Municipal de Araca; 38- Escola Municipal de Apolonio Ribeiro; 39- Escola Municipal Cel Olimpio Pimenta; 40- Escola Municipal Bebiano Nunes da Mota; 41- Escola Municipal Verissimo Fernandes; 42- Escola Municipal Quilombola Pedrelina Rosa; 43- Escola Municipal Doutor Roberto Monteiro Fonseca; 44- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu; 45- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente; 46- Centro Municipal de Educação Infantil Jove da Mata; 47- Centro Municipal de Educação Infantil Varzea Bonita; 48- Centro Municipal de Educação Infantil São Joaquim; 49- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico; 50- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado; 51- Centro Municipal de Educação Infantil Dulce Tupina Magalhaes; 52- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Judith Jacques; 53- Centro Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo; 54- Centro Municipal de Educação Infantil Boa Vista; 55- Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada; 56- C Municipal Educação Infantil Joana Porto.	56
31. Japonvar,	1- Pem Tio Patinhas; 2- Pem Menino Jesus; 3- Escola Municipal São Sebastiao; 4- Escola Municipal São José; 5- Escola Municipal N Sra Aparecida; 6- Escola Municipal Joana Batista Alegria; 7- Escola Municipal Aurea Rodrigues Aguiar.	7
32. Jequitaí,	1- Escola Municipal Vicente Crisostomo da Mota; 2- Escola Municipal Herodiades Fonseca; 3- Creche Casulo Pingo de Gente.	3

33. Joaquim Felício,	1- Escola Municipal Profa Odilia Costa; 2- Centro Municipal de Educação Infantil Mestra Leonor.	2
34. Josenópolis,	1- Pem Primeiras Letras; 2- Escola Municipal Teodorico Fidelis Pereira; 3- Escola Municipal Manoel José Lino; 4- Escola Municipal José Ramalho Oliveira; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	5
35. Juramento,	1- Escola Municipal Professora Maria de Fatima Dias de Moura; 2- Escola Municipal Professor Geraldo Alves Martins; 3- Escola Municipal Francelina Santos Lima; 4- C Municipal Educação Infantil Mae Ninha.	4
36. Juvenília,	1- Pem de Monte Rei; 2- Escola Municipal Nestor Mesquita Martins Filho; 3- Escola Municipal Maria Ferreira Marinho; 4- Escola Municipal da Vila do Porto Agrario; 5- Escola Municipal Caio Viana Martins; 6- Escola Municipal Antonio F de Alkimim; 7- Centro de Educação Inf Municipal de Juvenilia.	7
37. Lagoa dos Patos,	1- Pem Chapeuzinho Vermelho; 2- Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca.	2
38. Lassance,	1- Pem Raio de Luz; 2- Escola Municipal Sebastiao Francisco Pinto; 3- Escola Municipal Maria da Conceicao Luzia; 4- Escola Municipal Manoel Satiro Ribeiro; 5- Escola Municipal Juscelino Rodrigues; 6- Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro; 7- Escola Municipal Astir Alves Ribas.	7
39. Lontra,	1- Escola Municipal Ramiro Mendes; 2- Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Gomes; 3- Escola Municipal Pequeno Príncipe; 4- Escola Municipal João de Queiroz; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Esperança.	6
40. Luislândia,	1- Escola Municipal Tiradentes; 2- Escola Municipal Pequeno Polegar; 3- Escola Municipal Pe Fabiano; 4- Escola Municipal Olavo Bilac; 5- Escola Municipal Manoel Goncalves Passos; 6- Escola Municipal Julia Mulata; 7- Escola Municipal João Gomes de Souza; 8- Creche Municipal Anjo da Guarda.	8

41. Manga,	1- Escola Municipal Edson Ferreira Sales; 2- Escola Municipal Thiago Goncalves da Silva; 3- Escola Municipal Professora Dona Mosa; 4- Escola Municipal Pe Ricardo Tritschler; 5- Escola Municipal Manoel Joaquim Lopes; 6- Escola Municipal Mamedio Pereira da Silva; 7- Escola Municipal Jovino Lopes da Silva; 8- Escola Municipal Joaquim Alves Guimaraes; 9-Escola Municipal Jesuino José de Oliveira; 10- Escola Municipal Ilha da Ingazeira; 11- Escola Municipal Domingos Pereira Lopes; 12- Escola Municipal Castelo Branco; 13- Escola Municipal Bebedouro; 14- Escola Municipal Augusto Belem; 15- Centro de Educação Infantil Municipal Santo Antonio; 16- Centro de Educação Infantil Municipal de Nhandutiba; 17- Centro de Educação Infantil Municipal Contos de Fadas; 18- Centro Educacional Inf Municipal Peter Pan; 19- Centro Educacional Inf Municipal Mundo Mágico; 20- Centro de Educação Inf Municipal Bairro Arvoredo.	20
42. Matias Cardoso,	1- Pem O Soldadinho de Chumbo; 2- Pem O Pica Pau Amarelo; 3- Pem Branca de Neve; 4- Escola Municipal João Pereira Costa; 5- Escola Municipal Quilombola Jesuito José Goncalves; 6- Escola Municipal Princesa Isabel; 7- Escola Municipal Manoel Bandeira; 8- Escola Municipal Loteamento da Beta; 9- Escola Municipal Juazeiro; 10- Escola Municipal Barreiro Ii; 11- Escola Municipal Argemiro de Souza Filho; 12- Escola Municipal Alice Maria dos Santos; 13- C Municipal Educação Infantil Vovo Ana.	13
43. Mirabela,	1- Escola Municipal Eva Ruas Guimaraes; 2-Escola Municipal Deputado Antonio Pimenta; 3- Escola Municipal Roberto Vieira da Costa; 4- Escola Municipal Antonio Figueiredo; 5- C Municipal Educação Infantil Sto Antonio; 6- C Municipal Educação Infantil Fada Azul; 7- C Municipal de Educação Inf Chapeuzinho Vermelho.	7
44. Miravânia,	1- Escola Municipal Tomas Gonzaga; 2- Escola Municipal José Belem de Souza; 3- Escola Municipal Joaquim Januario de Franca; 4- Centro Educacional Municipal Patrocínio N Santana; 5- Centro Educacional Inf Municipal Pequeno Príncipe; 6- Centro Educacional Inf Municipal Francisco T Mota; 7- Centro Educacional Inf Municipal Eunice Vieira Campos; 8- Centro Educacional Inf Municipal Alvina Nogueira Lima; 9- Centro Educacional Inf Municipal Alvina Messias Muniz.	9

45. Montalvânia,	1-Escola Municipal Paraíso Perdido; 2- Escola Municipal José Olímpio de Souza; 3- Escola Municipal Grotao Ii; 4- Escola Municipal Geraldo Belem Ferreira; 5- Escola Municipal Francisco Torres Barbosa; 6- Escola Municipal de Santa Cruz; 7- Escola Municipal de Pitaraña; 8- Escola Municipal de Conceicao; 9- Escola Municipal de Canoas; 10- Escola Municipal de Campinas; 11- Escola Municipal Capim Pubo; 12- Escola Municipal Barra de São Matias; 13- Escola Municipal Água Ruim; 14- Escola Municipal Manoel Ferreira de Farias; 15- C Municipal Educação Infantil Olegario Muniz; 16- C Municipal Educação Infantil Luciano F Marinho.	16
46. Monte Azul,	1- Pem Dona Baratinha; 2- Pem Contos de Fada; 3- Pem Clube da Alegria; 4- Escola Municipal Olavo Bilac; 5- Escola Municipal Manoel Antunes; 6- Escola Municipal Macario Fernandes dos Anjos; 7- Escola Municipal José Olímpio Fernandes; 8- Escola Municipal Joaquim Pereira; 9- Escola Municipal Benedito Valadares; 10- Escola Municipal Antonio Oliveira Neto; 11- Escola Municipal Agente Adolfo Aguiar; 12- Centro Educ Municipal Criança Feliz; 13- Centro Educacional Municipal Recanto Feliz.	13
47. Nova Porteirinha,	1- Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro; 2- Escola Municipal Marcos Roberio Martins; 3- Escola Municipal Etelvina Antunes; 4- Escola Municipal Bertolina Rosa de Souza; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Helly de Abreu Silva Batista; 6- Centro Municipal de Educação Infantil José Aparecido Martins; 7- Centro Municipal de Educação Infantil Cantigas de Roda	7
48. Olhos-d'Água,	1- Escola Municipal Luiza Gomes da Silva; 2- Escola Municipal Paulo Vieira Souto; 3- Escola Municipal Joaquim Leal de Moura; 4- Escola Municipal João Eduardo Pereira; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Boas; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Alves.	6
49. Padre Carvalho,	1- Escola Municipal Severiano Espindola; 2- Escola Municipal Manoel José dos Santos; 3- Escola Municipal Lidonia Felix; 4- Escola Municipal José F de Melo; 5- Escola Municipal José Dedie; 6- Escola Municipal Hilario Paulino; 7- Centro Municipal de Educação Infantil Mae Maria de Adriano.	7
50. Patis,	1- Escola Municipal Joana Ferreira de Barros; 2- Escola Municipal Juventil Pereira da Silva; 3- Escola Municipal Gregorio Pereira; 4- Escola Municipal Gregorio Antonio Ferreira; 5- Escola Municipal Francisco Soares; 6- Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Babita.	6

51. Pedras de Maria da Cruz,	1- Pem São Pedro das Tabocas; 2- Pem Pedro Henrique de Souza Abreu; 3- Escola Municipal Marinho da Costa Lima; 4- Escola Municipal Guilherme Arcanjo de Oliveira; 5- Escola Municipal de Rodeador; 6- Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais; 7- Escola Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais; 8- Escola Municipal Conceicao Almeida Silva; 9- Escola Municipal Balbino Soares da Cruz; 10- Centro Municipal de Educação Infantil João Rodrigues de Moura.	10
52. Pirapora,	1- Pem da Creche Santos Dumont; 2- Pem da Creche Nova Pirapora; 3- Pem da Creche Municipal das Industrias; 4- Pem da Creche Industrial; 5- Pem da Creche Cidade Jardim; 6- Pem da Creche Cicero Passos; 7- Pem da Creche Bom Jesus; 8- Pem da Creche Aparecida; 9- Pem Arco Iris; 10- Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino; 11- Escola Municipal Geny Hatem; 12- Escola Municipal Rui Barbosa; 13- Escola Municipal N Sra Aparecida; 14- Escola Municipal Maria Josefina Santos; 15- Escola Municipal Maria Coeli R Andrade e Silva; 16- Escola Municipal Dr Otavio Vieira Machado; 17- Escola Municipal Dona Rita Santos Braga; 18- Escola Municipal Dona Candida Mendes Alvares; 19- Creche Municipal do Bairro Sagrada Familia; 20- Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José Raimundo Gitirana.	20
53. Ponto Chique,	1- Pem Pingo de Gente; 2- Escola Municipal Nestor Alves Clementino; 3- Escola Municipal Fagundes Varela; 4- Escola Municipal Alzira Veloso.	4
54. São Francisco,	1- Escola Municipal Santa Marta; 2- Escola Municipal São Judas Tadeu; 3- Escola Municipal Santa Rita de Cassia; 4- Escola Municipal Paulo Freire; 5- Escola Municipal José Vieira Raposo; 6- Escola Municipal José Davila Pinto; 7- Escola Municipal José Davila Pinto; 8- Escola Municipal João de Barros Reis; 9- Escola Municipal Ines Vieira da Rocha; 10- Escola Municipal Ines Ferreira da Rocha; 11- Escola Municipal do Bom Menino; 12- Escola Municipal de Educ Especial D Ditinha; 13- Escola Municipal Cel José Ortiga; 14- Escola Municipal Bernardino Pereira de Oliveira; 15- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Rusa; 16- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol; 17- Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Ceu; 18- Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida; 19- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.	19
55. São João da Lagoa,	1- Pem Fada Encantada; 2- Escola Municipal Dr José Carlos de Lima; 3- Escola Municipal Benedito Pereira Lima.	2

56. São João da Ponte,	1- Pem Leontina Alves de Jesus; 2- Escola Municipal Versol de Oliveira Lima; 3- Escola Municipal Venancio Rosa; 4- Escola Municipal Tiago Pereira da Siqueira; 5- Escola Municipal Sebastiao Vidal; 6- Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz; 7- Escola Municipal Quirino José de Oliveira; 8- Escola Municipal Pedacinho do Ceu; 9- Escola Municipal Otacilio Soares da Silveira; 10- Escola Municipal Nucleo Firmiano Antunes Cordeiro; 11- Escola Municipal Mauricio Coelho; 12- Escola Municipal Leopoldo Fernandes de Souza; 13- Escola Municipal João Silva Santos; 14- Escola Municipal João Fernandes dos Santos; 15- Escola Municipal Ildeu Atayde; 16- Escola Municipal Fausto Ferreira; 17- Escola Municipal Elias Santos; 18- Escola Municipal Dr Cristiano Machado; 19- Escola Municipal Denizar Veloso Santos; 20- Escola Municipal Constantina Pereira da Silva; 21- Escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva; 22- Escola Municipal Andre Goncalves; 23- Centro Municipal de Educação Infantil Vovo Amelia Cordeiro; 24- C Municipal Educação Infantil Pequeno Polegar; 25- C Municipal Educação Infantil Dona Mariazinha.	25
57. São João das Missões,	1- Pem Mundo Encantado; 2- Escola Municipal Teodomiro Correa; 3- Centro Educacional Municipal São João; 4- Centro Educacional Municipal Caminho Suave.	4
58. São João do Pacuí,	1- Escola Municipal Virgilio Magalhaes Neto; 2- Escola Municipal Maria de Jesus Torres; 3- Escola Municipal José Pereira da Silva; 4- Escola Municipal José Martins de Castro; 5- Centro Municipal de Educação Infantil Zelia Matos; 6- Centro Educacional Bem Me Quer.	6
59. Ubaí,	1- Pem Tia Alair; 2- Pem Raios de Sol; 3- Pem Pequeno Universo; 4- Escola Municipal Vitalina Pereira da Cruz; 5- Escola Municipal Olavo Bilac; 6- Escola Municipal Monteiro Lobato; 7- Escola Municipal Marcia Marilia; 8- Escola Municipal Guimaraes Rosa; 9- Escola Municipal Erico Verissimo; 10- Creche Municipal Menino Deus; 11- Creche Municipal Lar dos Inocentes; 12- Creche Municipal Lar da Crinaca Feliz; 13- Creche Municipal Lar da Criança.	13

60. Várzea da Palma,	1-Pre-escolar Municipal Castelinho de Areia; 2- Pre-escolar Municipal Casinha Feliz; 3- Pem Aracy Righ Vicintin; 4- Escola Municipal São Sebastiao; 5- Escola Municipal Manoel Leopoldo de Araujo; 6- Escola Municipal Macedo Filho; 7- Escola Municipal João Santana; 8- Escola Municipal Aurelio Barbosa de Souza; 9- Escola Municipal Antonio Marques dos Santos; 10- Escola Municipal Agenor Evangelista Filho; 11- Escola Municipal Quintiliana Lucia Vieira; 12- Escola Municipal Profa Dulce Lopes de Oliveira Mota; 13- Escola Municipal Marcino Teles de Castro; 14- Escola Municipal João Monteiro de Morais; 15- Escola Municipal Gabriel Nunes de Azevedo; 16- Escola Municipal Ciro Maciel; 17- Escola Municipal Waldomiro Magalhaes Pinto; 18- Centro Educacional Infantil Municipal Vitor Aguiar; 19- Centro Educacional Infantil Municipal Jaime Campos; 20- Centro Educacional Infantil Municipal Branca de Neve e Os Sete Anões.	20
61. Varzelândia,	1- Pem Pequeno Príncipe; 2- Pem Mundo Mágico; 3- Pem Chapeuzinho Vermelho II; 4- Escola Municipal Maria Geralda Ruas; 5- Escola Municipal Simão da Costa Campos; 6- Escola Municipal Posidônio Marques Lobato; 7- Escola Municipal Luís Ferreira da Silva; 8- Escola Municipal Horácio Pereira da Silva; 9- Escola Municipal Geraldo Alves Coutinho; 10- Escola Municipal Fausto Neres Santana; 11- Escola Municipal Dr Dilson de Quadros Godinho; 12- Escola Municipal Camila Alves de Almeida; 13- Escola Municipal Bertolino Ferreira de Queiroz; 14- Centro Municipal de Educação Infantil Manoel dos Reis Coimbra; 15- Centro Municipal de Educação Infantil Luz do Saber; 16- Centro Municipal de Educação Infantil Laurinda Lopes de Queiroz; 17- Centro Municipal de Educação Infantil Antonia Soares de Jesus; 18- Centro Municipal de Educação Infantil Amélia Cavalcante Pimenta; 19- Centro Municipal de Educação Infantil Aleixa Rodrigues de Castro.	19
62. Verdelândia.	1- Escola Municipal Virgílio de Melo Franco; 2- Escola Municipal Onofre de Oliveira Neto; 3- Escola Municipal Melquiades Francisco Borges; 4- Escola Municipal Jornalista Bicalho Brandão; 5- Escola Municipal Dep Edgar M Pereira; 6- Escola Municipal Cel Ribeiro; 7- Escola Municipal Antônio Luiz de Moraes; 8- Escola Municipal Ana Fernandes de Souza; 9- Centro Municipal de Educação Infantil José Soares Mendes; 10- C. Municipal Inf Princesinha do Deserto; 11- C. Municipal Inf Chapeuzinho Vermelho; 12- C. Municipal Educação Infantil Criança Feliz.	12
Total de escolas municipais		648

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Pesquisa de mercado demonstrou ser usual a contratação de serviços técnicos especializados com fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários, customizações e suporte técnico, para informatização, aprimoramento de processos, acompanhamento de indicadores e apoio estratégico à tomada de decisão, em especial no âmbito da Educação Pública.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços para referência inicial foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

6.2. DA CONSULTA AO PNCP

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

6.3. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, porém não foi possível encontrar itens similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

6.4- DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTE COM FORNECEDORES

Realizamos pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNPC e não encontramos contratações similares, realizamos pesquisa junto a órgãos públicos e não encontramos contratações similares, realizamos pesquisa direto com fornecedor e recebemos resposta, conforme dados abaixo apresentados:

Item	Manutenção Mensal	Qtde. de Escolas	Valor Unitário Mensal por Escola	Valor Total Mensal	Valor total Anual
01	Licenciamento por Escola do Sistema de Gestão Educacional com módulo de gestão escolar WEB, Aplicativos mobile, disponível nas lojas Google Play e App Store para Pais e Responsáveis, Alunos, Motoristas, Professores, Nutricionistas e Gestores, incluindo implementação, desenvolvimento e suporte aos usuários, bem como manutenção do sistema para o desenvolvimento da educação. (Saas). Implantação, parametrizações iniciais, treinamentos e capacitações. Incluindo Customização e Integrações (API), para softwares internos e externos.	648	2.342,50	1.517.940,00	18.215.280,00
02	Desenvolvimento – Hora técnica de análise e programação. **** Sem nenhum custo nos primeiros 06 meses de contrato.	20.000 horas	355,00	*****	7.100.000,00

Valor total estimado R\$ 25.315.280,00(vinte e cinco milhões, trezentos e quinze mil duzentos e oitenta reais), conforme demonstração de mapa comparativo e cotações que seguem anexas ao processo.

Solicitamos cotação de preços dos serviços de fornecedores e recebemos uma resposta:

GNOTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - PLUSS EDUC, CNPJ 42.774.759/0001-71

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste num Sistema Integrado de Gestão em Educação, que tem o propósito de apoiar a Secretaria Municipal de Educação dos municípios consorciados na gestão da informação de Educação, subsidiando o planejamento e implementação de políticas assistenciais de Educação pública, as ações de promoção e assistência à Educação da população, a eliminação de processos repetitivos ou burocratizados e a padronização de condutas na gestão podem ser alcançados com a informatização gradativa e uniforme de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação. **A informatização traz agilidade, confiabilidade e racionalização dos recursos, com consequente economia aos cofres públicos.** A agilidade e confiabilidade são conseguidas com a diminuição no manuseio de papéis e com o processamento correto dos computadores. A economia vem do controle eletrônico dos boletins, diários documentos escolares em geral e **também atendendo mais de dez itens da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).** Com o processamento das informações o Gestor terá subsídios para um melhor gerenciamento, controle para atingir as metas municipais pactuadas e todas as informações necessárias para a tomada de decisão em momentos do processo de gestão, bem como elementos para elaborar um adequado plano municipal de educação e um correto relatório anual de gestão, **com apoio de inteligência artificial.**

Automatizar as ações de controle da Educação pública municipal, integrando recursos computacionais à sociedade civil, poder público e iniciativa privada, através de inteligência, tecnologia e monitoramento com a utilização de aplicativo mobile, portal web de informações e sistema de gestão, incluindo também às atividades de implantação, instalação, parametrização, customização, atualização, suporte, treinamento, capacitação e operação assistida, que viabilize a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle das estratégias da Secretaria Municipal de Educação.

A solução tecnológica otimizará a gestão da informação e os fluxos organizacionais da administração, atenção e assistência à Educação, possibilitando a integração

com os sistemas de informação ministeriais, atendendo a necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Educação.

A solução dispõe de funcionalidades parametrizáveis e customizáveis, cumprindo os seguintes requisitos técnicos:

DADOS TÉCNICOS DA PLATAFORMA E APLICATIVOS (INFRAESTRUTURA E SERVIDORES):	
1	Toda a aplicação e banco de dados deve ser dedicada, fica vedada a empresa que compartilhe a aplicação e/ou banco de dados com outros clientes da empresa prestadora do serviço.
2	A contratada deve fornecer a qualquer tempo o banco de dados da plataforma, a contratada deve fornecer em até 48 horas.
3	A Versão Site deverá ser compatível e acessível pelos principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como, por exemplo, Edge, Mozilla Firefox ou Google Chrome.
4	Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via tablets e smartphones.
5	Deverá ter integração total entre os módulos e o banco de dados centrais na nuvem.
6	O sistema deverá funcionar em ambiente web, não necessitando ser implantado em servidor local.
7	Possuir integração nativa entre todos os componentes da Solução, com fácil utilização.
8	Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: HTTPS
9	A aplicação deve possuir políticas de desenvolvimento e segurança na aplicação para garantir estabilidade e escalabilidade, desta forma é fundamental que a aplicação possua: Rotinas de Backup, suporte, arquitetura escalável, balanceamento de cargas, SSL, criptografia, enfileiramento de requisições e ferramentas de versionamento para manutenção do software.
10	A plataforma deve contemplar sistema de LOG's, do qual o mesmo deve registrar e gerar histórico de acessos e atividades dos usuários.
11	Possuir rotinas de backup diários.
12	Os serviços que compõe a plataforma devem conter banco de dados dedicados.
13	O sistema deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis com download gratuito nas lojas Google Play e App Store.
14	O APP deve funcionar com redes 3G, 4G, 5G e Wi-fi.
15	Permitir suporte à autenticação através do uso de senhas.
16	Possuir controle de acesso, com atribuição de privilégios por perfil para os componentes da Solução.
17	A plataforma web e o app deve permitir os acessos de Alunos, Responsáveis, Secretário de educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Diretores, Administrativos, Merendeiras, Nutricionistas, Motoristas e Funcionários.
18	O sistema deve Possuir Documentação em mídia impressa como Manual de utilização da Plataforma. Documentação em idioma Português do Brasil.
19	Permitir o anexo de documentos escaneados (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.)
20	Permitir exportação de dados nos formatos PDF, CSV e XLS , e anexar dados nos formatos XLS, DOC, TXT, JPG, PPTX e PDF.

21	O sistema deve permitir atualização em tempo real de novos dados inseridos.
22	A plataforma deve permitir parametrização individualizada para escolas, obedecendo características específicas de cada unidade de ensino.
23	O sistema deve permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino e indicação das modalidades de ensino permitidas.
24	O sistema deve oferecer o cadastro dos componentes curriculares (disciplinas).
25	O sistema deve permitir a indicação de qual base curricular pertence o componente, se a base nacional curricular comum ou a parte diversificada.
26	O sistema oferece a possibilidade de realizar cadastro dos parâmetros da BNCC. Exemplo: Currículo Mineiro, Currículo Paulista e entre outros.
27	Painel de informações com lista de professores com: foto, nome do professor, quantidade de turmas, quantidade de disciplinas, quantidade de aulas cadastradas e turmas;
28	Possibilitar que todas as funcionalidades de professores estejam disponíveis para uso do perfil em sua escola;
29	O sistema deve possibilitar configurar forma de cálculo, forma de avaliação (Nota/conceito/parecer) e periodicidade (Bimestral, semestral).
30	O sistema deve permitir a parametrização da quantidade de componentes curriculares para progressão parcial, de acordo com instrução normativa 06/2007
31	O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário específico por escola Obs.: As Unidades de ensinos podem alterar o calendário padrão do estado, informando eventos/feriados específicos da sua vivência.
32	O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário para toda a rede.
33	O sistema deve permitir o cadastro de turmas regulares, podendo identificar nomenclaturas próprias, com identificação da matriz curricular, turno, horários, sala de aula.
34	O sistema deve permitir parametrizar como serão realizados os apontamentos das turmas, tais como: frequência dos estudantes, desempenho do estudante e conteúdo ministrado.
35	O sistema deve permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas enturmados quando o número de vagas excederem ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
36	O sistema deve permitir cadastrar as avaliações descritivas, possibilitando parametrizar, de forma que possa definir as perguntas e o grupo avaliador.
37	O sistema deve estar preparado para atender a flexibilização do novo ensino médio.
38	A plataforma deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), preservando a privacidade e segurança dos usuários da plataforma.
39	A plataforma deve contemplar arquitetura de micro serviços com o objetivo de garantir alta disponibilidade e escalabilidade.
40	A plataforma deve garantir performance independentemente da quantidade de usuários concomitantes sem comprometer a performance.
41	A empresa deve possuir sistema de testes de performance para determinar carga, capacidade ou “stress” do sistema.
42	A plataforma deve ter parâmetros de controle de fundo para escuro ou claro, visando o descanso de vista dos usuários

43	A empresa deve possuir ambiente de homologação para realizar implementações, correções e testes antes de ser disponibilizado em ambiente de produção.
MÓDULO PEDAGÓGICO:	
44	O sistema deve restringir o acesso de inclusão, alteração e exclusão ao diário de classe apenas aos professores com aulas atribuídas e turmas com quadro de horário, devendo este visualizar apenas suas Unidades de ensinos.
45	O sistema deve restringir o acesso de visualização ao diário de classe para a gestão escolar, devendo este visualizar apenas sua unidade de ensino.
46	Visualização de disciplina com as aulas e atividades detalhadas
47	O sistema deve oferecer a possibilidade de o professor informar diariamente que finalizou o apontamento de frequência da turma por dia.
48	A plataforma deve possuir sistema de justificativa de faltas que permita justificar a falta dos alunos com a possibilidade de anexar documentos.
49	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.
50	O sistema deve realizar o cálculo automático das médias a medida que as notas forem incluídas.
51	O sistema deve oferecer a possibilidade de o professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos.
52	O sistema deve oferecer a possibilidade de o professor visualizar o número de aulas/periodo letivo e as aulas registradas.
53	O sistema deve oferecer a possibilidade de o professor visualizar todos os conteúdos informados pelo professor.
54	O sistema deve registrar os recursos que utilizou para ministrar o conteúdo. Exemplo: vídeo, áudio, dentre outros
55	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o planejamento (plano de ensino) do componente curricular que ele irá lecionar.
56	O sistema deve oferecer a possibilidade de os professores informarem as observações e acompanhamento sobre os estudantes.
57	O sistema deve contabilizar os conteúdos planejados x realizados de acordo com os parâmetros curriculares da educação. BNCC - Quadro de Habilidade Acertos e Erros ***
58	O sistema deve oferecer a possibilidade de o professor visualizar as pendências em relação as suas turmas.
59	O sistema deve permitir parametrizar quais os cursos/séries oferecidos na educação básica poderão fazer parte do diário de classe eletrônico.
60	Permitir emissão de parecer e boletim individual do aluno;
61	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de frequência diário, separado por componente curricular (aula) e nos dias letivos. Obs.: Observações para as faltas justificada;
62	O Sistema deve registrar de forma online todos os acessos dos alunos na plataforma e aos conteúdo das aulas.
63	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes de avaliações físicas e online.

64	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos. - BNCC - Dentro do planejamento
65	A plataforma deve permitir que o usuário utilize contas de e-mail pessoal, sem a necessidade de contas de e-mail corporativas padronizadas.
66	A plataforma deve possuir ambiente para a Secretaria de Educação parametrizado de acordo com as funcionalidades pertinentes a Secretaria de Educação.
67	A plataforma deve permitir o cadastramento dos usuários com dados pessoais, endereços, e-mail, telefone e documentação (alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e administradores).
68	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, separado por aluno, por funcionários e por professores, as consultas devem ser realizadas por nome ou matrícula em todas as escolas da rede podendo pesquisar por escola distintas
69	A plataforma deve possuir ambiente para a escola, com perfil de acesso distintos para Professores, Secretaria, Alunos e Responsáveis
70	Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;
71	A plataforma deve gerar de forma manual o histórico escolar.
72	Permitir que responsável do aluno visualize, quantidade de faltas, quantidade de ocorrências e de lançamento de notas (Acesso ao boletim parcial do aluno em tempo real) ***
73	Permitir a alteração dos dados cadastrais e de matrícula do aluno;
74	Acessar e emitir boletim escolar;
75	A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.
76	Permitir a inclusão dos horários das aulas de acordo com a turma, turno e professor;
77	A plataforma deve permitir a configuração de períodos escolares.
78	A plataforma deve permitir configurações específicas para cada unidade escolar de forma individual.
79	A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede, selecionando os campos que vão ser impresso no relatório. Exemplo: Relatório de Alunos apenas com Nome Matrícula e Endereço
80	Permitir a direção da escola e ao docente acompanhar pendências de atrasos relacionados a lançamento de frequência e notas de avaliações por parte dos professores.
81	Permitir criar enquetes e acompanhar as respostas pelos gestores do sistema.
82	Permitir a transferência de alunos para outras escolas da rede
83	Permitir a transferência de alunos para outras turmas.
84	Identificar alunos abaixo da média em tempo real.
85	Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.
86	Identificar alunos em evasão escolar em tempo real.
87	Canal para publicação de mural e de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento pelos responsáveis. Permitir a inclusão de avisos da escola.

88	Permitir a definição de perfis de acessos específicos para cada tipo de usuário, tais como: Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica, Administradores, Diretores de Escolas, Docentes, Alunos e Responsáveis por Alunos.
89	Permitir a inclusão de eventos da escola.
90	Permitir a geração, manutenção e controle dos acessos únicos (login e senha) para os alunos, responsáveis, docentes e administradores, por módulos e por dispositivos de uso.
91	A plataforma deve estar totalmente adequada ao ensino híbrido, permitindo o gerenciamento das presenças e conteúdo para os formatos online, presencial e híbrido.
92	A plataforma deve possuir área para a avaliação individual dos alunos, informando uma análise inicial do aluno e final.
93	A plataforma deve permitir que professores e/ou equipe pedagógica informe na área de avaliação individual quais as intervenções pedagógicas foram tomadas de forma individual para cada aluno.
MÓDULO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA:	
94	A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação de toda a rede em formato online e presencial.
95	A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações com número ilimitados de questões em formato de descritivo ou múltipla escolha.
96	A plataforma deve permitir a inserção de imagens nos formatos jpg ou png nas questões elaboradas pela coordenação pedagógica.
97	A plataforma deve corrigir de forma automática as questões de múltipla escolha.
98	A plataforma deve permitir que o professor acesse as respostas dos alunos nas avaliações com a possibilidade de comentários na avaliação.
99	A plataforma deve ter um banco de questões elencadas e vinculadas com disciplina e habilidade da BNCC vinculada.
100	A plataforma deve possuir recurso para gerar em caderno de questões em “massa” por aluno, permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web.
101	A plataforma deve possuir recurso para gerar em cartões resposta Gabarito em “massa”, permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web.
102	A plataforma deve gerar cartões respostas com QR CODE para identificar o aluno em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.
103	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através de cartão resposta em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.
104	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através da plataforma.
105	A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes, presenças, disciplinas, médias e acertos por questão.
106	A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.

107	A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, quantidade de acertos e erros por disciplinas, rendimento da rede, turma e do aluno e escolas participantes.
108	A plataforma deve permitir a emissão de relatório de acordo com a necessidade da secretaria, da escola para impressão, customizados.
MÓDULO BIBLIOTECA:	
111	Exibir lista de livros do acervo com foto.
112	Biblioteca deve possuir um acervo superior a 300 livros digitais de domínio público.
113	O módulo de biblioteca deve estar disponível para professores, alunos e administradores.
114	O acesso ao acervo deve ser permitido por aplicativo e sistema web para alunos e professores.
115	Permitir o download dos livros e impressão.
116	Permitir o upload dos livros pelos administradores, professores.
117	Permitir que a rede insira novos materiais em formato PDF.
118	A biblioteca virtual deve ser disponibilizada por aplicativo, web e web mobile.
MÓDULO VÍDEO AULA:	
120	A plataforma deve possuir servidores de vídeo próprios, administrados pela contratada, garantindo a privacidade e a segurança de alunos, professores e profissionais da educação.
121	A plataforma deve possuir sistema de balanceamento de carga direcionado ao uso de vídeo, ficando a cargo da contratada adicionar servidores se forem necessários.
122	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis consiga assistir as aulas.
123	A plataforma deve permitir que a equipe pedagógica adicione o planejamento pedagógico será utilizado as vídeos aulas.
124	Permitir que o aluno assista a transmissão de aulas “ao vivo” fazendo link com as principais ferramentas de reuniões online (Zoom, Google Meet e Teams).
125	As salas virtuais devem ser criadas de acordo com as turmas, respeitando os alunos e nomenclatura das escolas.
126	Quando as transmissões forem iniciadas os usuários devem ser notificados através de mensagem no aplicativo de responsáveis e alunos.
127	A plataforma deve permitir o acesso ao conteúdo da aula planejada (Título, Descrição da aula, materiais anexados e tarefas de casa).
128	Plataforma deve ter controle de liberação de acesso início e fim dos links das aulas online.
129	Plataforma deve ter a possibilidade de upload da aula gravada
130	A plataforma deve permitir postagens com texto comentários sobre as vídeos aulas.
131	A plataforma deve ter um controle de aprovações dos comentários sobre as vídeos aulas.
132	As vídeos aulas gravadas devem ter quiz de questões relacionadas a aula em questão.
133	A vídeo aulas pode fazer upload de minicursos com mais de uma vídeo em uma mesma aula.
MÓDULO COMUNICAÇÃO:	

135	A plataforma deve permitir o agendamento de eventos na rede escolar ou em unidade escolar específica, com envio de mensagens para os aplicativos.
136	A plataforma deve contemplar um “Arquivo Digital” do qual a secretaria de educação possa distribuir documentos digitais para todas as unidades escolares nos formatos “PDF, DOC, XLS e PPT”.
137	A plataforma deve permitir a confirmação de leitura das mensagens enviadas.
138	A plataforma deve permitir edição dos textos como negrito, itálico, tamanho da tela.
139	A plataforma deve ter controle de envio a grupo de usuários ou usuários individuais.
MÓDULO SUPORTE E TREINAMENTO:	
141	A plataforma deve possuir um sistema de gerenciamento de suporte.
142	A plataforma deve possuir um sistema de tickets que permita o acompanhamento das solicitações
143	A plataforma deve permitir que o usuário realize solicitações de suporte pela plataforma de forma integrada, podendo ser gerado apenas pelo grupo técnico.
144	A plataforma deve permitir o acompanhamento dos suportes, apresentando o andamento de cada ocorrência.
145	A plataforma deve contemplar recurso do tipo FAQ (Frequent Ask Questions - Perguntas frequentes) para ajudar os usuários nas tarefas mais rotineiras.
146	A plataforma deve conter tutoriais em formato PDF de uso detalhando toda a plataforma, esse material deve ser ajustado com a identidade visual do projeto.
147	Treinamento Presencial de capacitação para profissionais da Secretaria de Educação.
148	Treinamento Presencial de capacitação para Gestores e administradores das unidades escolares.
149	Treinamento Presencial de capacitação para Professores da rede.
150	Apresentar quando solicitado análise de eficácia do treinamento aplicado.
151	Apresentar quando solicitado indicadores de participação.
152	Deve ter um material com vídeos explicando operacionalmente cada função do sistema.
APLICATIVOS:	
154	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Google Play (Android) e App Store (IOS) gratuitamente para todos os usuários. .
155	O aplicativo deve ter os mesmos acessos, funções e permissões de acordo com perfil criado da web para todos os usuários.
MÓDULO TRANSPORTE:	
157	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Google Play (Android) e App Store (IOS) gratuitamente para todos os usuários. .
158	O aplicativo deve possuir recurso de funcionamento em “background”, integração com API Google da Rota, permitindo que o mesmo continue monitorando a viagem mesmo com a utilização de outros aplicativos.
159	O aplicativo deve possuir a integração com o aplicativo de GPS Google Maps.
160	Em caso de fechamento accidental do aplicativo, o aplicativo deve retornar a viagem ativa assim que o sistema for aberto.
161	A viagem deve ser registrada no aplicativo mesmo em casos de áreas sem internet, permitindo o envio dos dados ao servidor ao término da viagem.

162	A plataforma deve possuir sistema módulo web de gestão do transporte com mapas e monitoramentos.
163	Permitir utilizar o cadastro de alunos, escolas, veículos e motoristas da plataforma.
164	Cadastro das Rotas.
165	Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas.
166	Cadastro de alunos por roteiro, restringindo usuários que não estiverem cadastrados.
167	Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota e tipo de transporte utilizado.
168	Garantir autenticação dos usuários do transporte escolar através do aplicativo por reconhecimento facial, QRCode e ou PIN.
169	Permitir o acompanhamento da frota através de GPS do smartphone em tempo real.
170	Permitir ao motorista sinalizar os envolvidos sobre sinistros na rota como atrasos, acidentes, entre outros.
171	Permitir o acompanhamento da frota com seu posicionamento em tempo real via GPS.
172	Permitir a emissão de relatórios de viagens com nome do motorista, veículo, data, rota, hora de partida, hora de chegada e alunos que embarcaram e que não embarcaram.
173	Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das viagens iniciadas em tempo real pelo aplicativo do responsável e/ou aluno.
174	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 90% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.
175	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
176	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.
177	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o “check-in” no transporte independente da unidade escolar.
178	Permitir a inclusão de rotas através de uma lista de coordenadas latitude e longitude, de forma a garantir a rota que será disponibilizada será definida pela equipe de transporte.
179	Permitir a impressão do relatório com o histórico das viagens incluindo o mapa de viagens com rota percorrida pelo motorista.
180	Permitir que o motorista insira registro das manutenções e abastecimentos do veículo
181	Permitir que o Gerente de Rotas Tenha acesso aos lançamento de Manutenções e Abastecimentos, com fotos e arquivos enviados como evidências.
182	Permitir que o Gerente de Rotas acompanhe de forma gráfica os resultados globais de Total de Km Rotado, Total de Manutenções, Total de Abastecimento, Total de Viagens.
MÓDULO MATRÍCULA:	
184	A plataforma deve possuir um portal de matrícula integrado a plataforma para permitir o cadastro de novos alunos e re-matrícula em formato web.
185	A plataforma de matrícula deve permitir que alunos solicitem transferência entre escolas no portal da matrícula, possibilitando a escolha da escola de interesse.

186	A plataforma deve possuir sistema de gerenciamento de vagas que permita a distribuição automática de alunos, gerenciamento de turmas e previsão de vagas para o ano seguinte.
187	A plataforma deve permitir que o processo de re-matrícula dos alunos possa ser realizado pela plataforma online.
188	A plataforma deve contemplar mapa com sistema de localização baseado na localização informada pelo usuário.
189	A plataforma deve verificar a disponibilidade das vagas nas escolas por ano escolar.
190	A plataforma deve ter critérios de proximidade para a oferta das vagas aos alunos.
191	A plataforma deve enviar e-mail ao usuário com a confirmação da matrícula com código de matrícula.
192	A plataforma deve permitir a configuração de períodos de matrículas
193	A plataforma deve permitir e informar a posição do aluno fila de espera.
194	A plataforma deve contemplar históricos de matrículas.
195	A plataforma deve permitir que a solicitação de matrícula ocorra pelos administradores das escolas.
196	A plataforma deve permitir a família acompanhar o status da matrícula pelo portal.
197	A plataforma deve permitir critérios de prioridade para matrícula na educação especial e ou proximidade.
198	A plataforma deve permitir que a matrícula online esteja disponível o ano todo para novos alunos.
199	A plataforma deve permitir prioridade na vaga para alunos que possuam irmãos na unidade escolar.
200	A plataforma deve permitir oferecer prioridade para alunos PNE e/ou que sejam atendidos por programas sociais.
201	A plataforma deve ter mecanismos para identificar a origem do aluno no ato da inscrição da matrícula (rede privada ou pública).
202	A plataforma deve calcular de forma automática o número de vagas disponíveis na rede levando em consideração as informações do sistema de gestão.
203	A plataforma deve impedir que alunos de outras cidades façam a inscrição de matrícula.
204	A plataforma deve oferecer uma controle com os inscritos, contemplados e fila de espera.
MÓDULO REFEIÇÃO:	
206	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Google Play (Android) e App Store (IOS) para o funcionários e nutricionistas.
207	Permitir disponibilizar o cardápio de refeições diárias e semanais.
208	Permitir configurar diversos cardápios para turnos diferentes.
209	Permitir a construção de cardápios independentes por escola.
210	Permitir fácil edição do cardápio.
211	Disponibilizar a informação do cardápio de refeições no aplicativo dos alunos e responsáveis.
212	Permitir acesso ao Inventário da Dispensa da unidade de ensino.
213	Permitir a contabilização de refeições servidas através de buscador, carteirinha com QRCode ou reconhecimento facial.

214	Permitir que o nome, as restrições alimentares e a foto do usuário sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode ou Reconhecimento Facial, esta informação serve para orientar a nutricionista quanto ao tipo de refeição será servida ao aluno.
215	Informar a quantidade de refeições que foram servidas por período.
216	Informar a quantidade de refeições necessária para aquele dia com base no registro de presença.
217	Permitir gerar relatório com nome e foto do usuário referente a quantidade de refeições servidas por período.
218	Disponibilizar painel de gerenciamento para acompanhamento de refeições servidas em tempo real em todas as escolas da rede em tempo real por período.
219	Permitir a leitura do QRCode por computador com o uso de webcam, tablet ou smartphone.
MÓDULO CONTROLE DE ACESSO:	
221	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Google Play (Android) e App Store (IOS) gratuitamente para todos os usuários. .
222	Permitir a configuração de áreas de acessos (biblioteca, portaria, quadra, etc.) com controle de acesso por QRCode ou Reconhecimento Facial.
223	Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.
224	Permitir que o nome e a foto do aluno sejam exibidos ao profissional no momento da autenticação por QRCode ou reconhecimento Facial.
225	Permitir gerar relatório referente a quantidade de acessos com nome e foto do usuário por período.
226	Permitir a leitura do QRCode e Reconhecimento Facial por computador com webcam, tablet ou smartphone.
227	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 90% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.
MÓDULO INVENTÁRIO:	
229	Permitir o cadastramento, edição e a exclusão dos bens da secretaria.
230	Permitir a geração de etiqueta de identificação do item com QRCode.
231	Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.
232	Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.
233	Permitir o cadastro de fotos dos itens.
234	Permitir o cadastramento de notas fiscais.
235	Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens.
236	Permitir o controle do estoque com adição e baixa de itens, vinculado a número da Nfe. .
237	Permitir controlar itens por grupo como papelaria, alimentação, material de limpeza e etc.
238	Permitir a consulta de estoque de todos os itens cadastrados.
239	Permitir emissão do relatório de movimentação de estoque por período, com filtro de grupo e itens.

240 | Permitir alterar o estado de uso, ativando ou inutilizando algum item.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado por se tratar de uma solução tecnológica integrada que requer a integração e interoperabilidade entre as funcionalidades, o que se torna inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

Ademais, temos que o §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 traz as hipóteses em que o parcelamento não será adotado, excetuando claramente a contratação integrada quando dispõe no inciso “*II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido*”.

Restou demonstrado que a modelagem proposta traz o melhor resultado estratégico para a contratação almejada, com destaque para a eficiência do processo licitatório e agilidade na prestação dos serviços, visto a sincronia entre a implantação, treinamento, licenciamento, manutenção e suporte especializado na prestação dos serviços necessários ao seu integral funcionamento. Temos como premissa que no presente caso deve ser evitada a contratação de mais de uma empresa para execução do mesmo serviço, a fim de se garantir a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Nesse compasso, não se mostra possível o parcelamento do objeto, primeiro por expresso impedimento normativo, segundo que se por ventura for levado a cabo o parcelamento do certame, restará prejudicada a integridade qualitativa do objeto a ser licitado, visto a consequente desnaturação e desfiguração do escopo almejado com esta contratação.

Ainda sob a perspectiva técnica, a centralização dos serviços em uma única empresa contratada, em se tratando de modelagem com nova tecnologia, estaria adequada não apenas em face do acompanhamento de problemas e soluções, mas principalmente em termos de facilitar a verificação das suas causas e eventual atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Dessa forma, a adoção de lote único, além de ser previsto no regulamento é medida que se faz necessária para se obter ganho de eficiência do processo licitatório e sobretudo na gestão contratual.

Inclusive, nesse ponto, merece destaque o pronunciamento do E. TCU, em sede de Acórdão nº 5.301/2013 Plenário, no qual ficou assentado que a licitação em itens ao invés de lotes poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que consiste em estrutura administrativa robusta de servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração. No referido julgado ficou assentado que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Portanto, o não parcelamento do objeto é medida que se impõe.

8. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA/PROVA DE CONCEITO

1.1. O atendimento às especificações deste estudo Técnico Preliminar será avaliado através da Prova de Conceito;

1.2. A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acordão nº 2763/2013 – Plenário, TCU):

1.3. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação de prova de conceito, consistindo na demonstração e comprovação pela LICITANTE de que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais e tecnológicos estabelecidos no Termo de Referência, em consonância com entendimentos do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.984/2008 - Plenário.

1.4. A prova de Conceito será presencial, na sede do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, Montes Claros/MG;

1.5. A prova de conceito presencial faz-se necessária para que a empresa realize transações in loco com os recursos ofertados pelo sistema para garantir a efetividade das transações, apresentando assim a sua operacionalidade e atendimento as especificações exigidas no edital;

1.6. Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento no sistema em julgamento;

1.7. A prova de conceito terá como referência a Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013 e a Portaria nº 1.855, de 23 de novembro de 2018 do Ministério da Educação.

1.8. Para efeitos da prova de conceito, a LICITANTE deverá considerar:

- a) Disponibilizar representante(s) técnico(s) qualificado(s) para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à demonstração.
- b) As demonstrações deverão ser executadas em ambiente prático controlado, com o objetivo de testar e avaliar os requisitos exigidos nesta atividade. Não serão aceitas demonstrações de funcionalidades em PowerPoint, em outros softwares de apresentação, em softwares gráficos ou de captura de telas, ou seja, as demonstrações deverão ser feitas em um ambiente prático da solução, igual ou similar ao objeto desta licitação.
- c) A prova de conceito ocorrerá na sede administrativa da CONTRATANTE, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, as datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública, sendo que a prova poderá ocorrer em até 24 (vinte quatro) horas úteis após a sessão pública e com duração máxima de até 03 (três) horas para realizar a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos definidos para avaliação pela Comissão Avaliadora designada pela CONTRATANTE.
- d) A LICITANTE que não comparecer para execução da prova na data e hora marcada será automaticamente desclassificada.

- e) Durante o processo de demonstração de todos os módulos da solução integrada de tecnologia, serão verificadas as funcionalidades e sua conformidade com as exigências descritas no presente Termo de Referência.
- f) A solução ofertada deverá atender a, no mínimo, 90% dos ITENS OBRIGATÓRIOS DA AMOSTRA e 80% dos ITENS ADICIONAIS, relacionados neste anexo. Caso estes percentuais mínimos não sejam atingidos, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão Avaliadora.
- g) Os mesmos itens selecionados para prova de conceito serão utilizados para os demais LICITANTES, caso a vencedora seja inabilitada e assim sucessivamente.
- h) Em consonância com o princípio da celeridade, só será concedida apenas uma única oportunidade de aplicação da prova de conceito por LICITANTE.
- i) O prazo máximo para demonstração da solução é de 3 (três) horas, objetivando a comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos. Os requisitos funcionais e tecnológicos ADICIONAIS que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, até implantação da solução. A LICITANTE deverá assumir todos os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

1.9. Itens OBRIGATÓRIOS DA AMOSTRA:

TESTE DE CONFORMIDADE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL			
Todos os requisitos de conformidade devem atender ao termo de referência, o descritivo e especificações técnicas presentes no edital.			
Descrição Requisito Funcional	Status	Atende	Não Atende

DADOS TÉCNICOS DA PLATAFORMA E APLICATIVOS (INFRAESTRUTURA E SERVIDORES)			
A Versão Site deverá ser compatível e acessível pelos principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como, por exemplo, Edge, Mozilla Firefox ou Google Chrome.	Obrigatório		
Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via tablets e smartphones.	Obrigatório		
Deverá ter integração total entre os módulos e o banco de dados centrais na nuvem.	Obrigatório		
O sistema deverá funcionar em ambiente web, não necessitando ser implantado em servidor local.	Obrigatório		
Suporar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: HTTPS	Obrigatório		
A plataforma deve contemplar sistema de LOG's, do qual o mesmo deve registrar e gerar histórico de acessos e atividades dos usuários.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis com download gratuito nas lojas Google Play e App Store.	Obrigatório		
O APP deve funcionar com redes 3G, 4G, 5G e Wi-fi.	Obrigatório		
Permitir suporte à autenticação através do uso de senhas.	Obrigatório		
Possuir controle de acesso, com atribuição de privilégios por perfil para os componentes da Solução.	Obrigatório		
A plataforma web e o app deve permitir os acessos de Alunos, Responsáveis, Secretário de educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Diretores, Administrativos, Merendeiras, Nutricionistas, Motoristas e Funcionários.	Obrigatório		
O sistema deve Possuir Documentação em mídia impressa como Manual de utilização da Plataforma. Documentação em idioma Português do Brasil.	Obrigatório		
Permitir o anexo de documentos escaneados (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.)	Obrigatório		
O sistema deve permitir atualização em tempo real de novos dados inseridos.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir parametrização individualizada para	Obrigatório		

escolas, obedecendo características específicas de cada unidade de ensino.			
O sistema deve permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino e indicação das modalidades de ensino permitidas.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer o cadastro dos componentes curriculares (disciplinas).	Obrigatório		
O sistema oferece a possibilidade de realizar cadastro dos parâmetros da BNCC. Exemplo: Curriculo Mineiro	Obrigatório		
Painel de informações com lista de professores com: foto, nome do professor, quantidade de turmas, quantidade de disciplinas, quantidade de aulas cadastradas e turmas;	Obrigatório		
Possibilitar que todas as funcionalidades de professores estejam disponíveis para uso do perfil em sua escola;	Obrigatório		
O sistema deve possibilitar configurar forma de cálculo, forma de avaliação (Nota/conceito/parecer) e periodicidade (Bimestral, semestral).	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário para toda a rede.	Obrigatório		
O sistema deve permitir o cadastro de turmas regulares, podendo identificar nomenclaturas próprias, com identificação da matriz curricular, turno, horários, sala de aula.	Obrigatório		
O sistema deve permitir parametrizar como serão realizados os apontamentos das turmas, tais como: frequência dos estudantes, desempenho do estudante e conteúdo ministrado.	Obrigatório		
O sistema deve permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas enturmações quando o número de vagas excederem ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.	Obrigatório		
O sistema deve permitir cadastrar as avaliações descritivas, possibilitando parametrizar, de forma que possa definir as perguntas e o grupo avaliador.	Obrigatório		
A plataforma deve ter parâmetros de controle de fundo para escuro ou claro, visando o descanso de vista dos usuários	Obrigatório		

Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Google Play (Android) e App Store (IOS) gratuitamente para todos os usuários..	Obrigatório		
O aplicativo deve ter os mesmos acessos, funções e permissões de acordo com perfil criado da web para todos os usuários.	Obrigatório		
MÓDULO PEDAGÓGICO:			
O sistema deve restringir o acesso de visualização ao diário de classe para a gestão escolar, devendo este visualizar apenas sua unidade de ensino.	Obrigatório		
Visualização de disciplina com as aulas e atividades detalhadas	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor informar diariamente que finalizou o apontamento de frequência da turma por dia.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir sistema de justificativa de faltas que permita justificar a falta dos alunos com a possibilidade de anexar documentos.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.	Obrigatório		
O sistema deve realizar o cálculo automático das médias a medida que as notas forem incluídas.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar todos os conteúdos informados pelo professor.	Obrigatório		
O sistema deve registrar o recursos que utilizou para ministrar o conteúdo. Exemplo: vídeo, áudio, dentre outros	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o planejamento (plano de ensino) do componente curricular que ele irá lecionar.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade dos professores informarem as observações e acompanhamento sobre os estudantes.	Obrigatório		
O sistema deve contabilizar os conteúdos planejados x realizados de acordo com os parâmetros curriculares da educação.	Obrigatório		

BNCC - Quadro de Habilidade Acertos e Erros ***			
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar as pendências em relação as suas turmas.	Obrigatório		
O sistema deve permitir parametrizar quais os cursos/séries oferecidos na educação básica poderão fazer parte do diário de classe eletrônico.	Obrigatório		
Permitir emissão de parecer e boletim individual do aluno;	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes de avaliações físicas e online.	Obrigatório		
O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos. - BNCC - Dentro do planejamento	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que o usuário utilize contas de e-mail pessoal, sem a necessidade de contas de e-mail corporativas padronizadas.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir ambiente para a Secretaria de Educação parametrizado de acordo com as funcionalidades pertinentes a Secretaria de Educação .	Obrigatório		
A plataforma deve permitir o cadastramento dos usuários com dados pessoais, endereços, email, telefone e documentação (alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e administradores.	Obrigatório		
A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, separado por aluno, por funcionários e por professores, as consultas devem ser realizadas por nome ou matrícula em todas as escolas da rede podendo pesquisar por escola distintas	Obrigatório		
Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;	Obrigatório		
Permitir que responsável do aluno visualize, quantidade de faltas,	Obrigatório		

quantidade de ocorrências e de lançamento de notas (Acesso ao boletim parcial do aluno em tempo real)			
Permitir a alteração dos dados cadastrais e de matrícula do aluno;	Obrigatório		
Acessar e emitir boletim escolar;	Obrigatório		
A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.	Obrigatório		
A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede, selecionando os campos que vão ser impresso no relatório. Exemplo: Relatório de Alunos apenas com Nome Matrícula e Endereço	Obrigatório		
Permitir criar enquetes e acompanhar as respostas pelos gestores do sistema.	Obrigatório		
Permitir a transferência de alunos para outras escolas da rede	Obrigatório		
Identificar alunos abaixo da média em tempo real.	Obrigatório		
Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.	Obrigatório		
Identificar alunos em evasão escolar em tempo real.	Obrigatório		
Permitir a inclusão de eventos da escola.	Obrigatório		
A plataforma deve estar totalmente adequada ao ensino híbrido, permitindo o gerenciamento das presenças e conteúdo para os formatos online, presencial e híbrido.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir área para a avaliação individual dos alunos, informando uma análise inicial do aluno e final.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que professores e/ou equipe pedagógica informe na área de avaliação individual quais as intervenções pedagógicas foram tomadas de forma individual para cada aluno.	Obrigatório		
MÓDULO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA			
A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação de toda a rede em formato online e presencial.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações com números ilimitados de questões em formato de descritivo ou múltipla escolha.	Obrigatório		

A plataforma deve permitir a inserção de imagens nos formatos jpg ou png nas questões elaboradas pela coordenação pedagógica.	Obrigatório		
A plataforma deve ter um banco de questões elencadas e vinculadas com disciplina e habilidade da BNCC vinculada.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir recurso para gerar em caderno de questões em "massa" por aluno, permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir recurso para gerar em cartões resposta Gabarito em "massa", permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web.	Obrigatório		
A plataforma deve gerar cartões respostas com QR CODE para identificar o aluno em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através da plataforma.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes, presenças, disciplinas, médias e acertos por questão.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.	Obrigatório		
A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, quantidade de acertos e erros por disciplinas, rendimento da rede, turma e do aluno e escolas participantes.	Obrigatório		
MÓDULO BIBLIOTECA			
Exibir lista de livros do acervo com foto.	Obrigatório		
Biblioteca deve possuir um acervo superior a 300 livros digitais de domínio público.	Obrigatório		
O módulo de biblioteca deve estar disponível para professores, alunos e administradores.	Obrigatório		

O acesso ao acervo deve ser permitido por aplicativo e sistema web para alunos e professores.	Obrigatório		
Permitir o download dos livros e impressão.	Obrigatório		
Permitir o upload dos livros pelos administradores, professores.	Obrigatório		
Permitir que a rede insira novos materiais em formato PDF.	Obrigatório		
A biblioteca virtual deve ser disponibilizada por aplicativo, web e web mobile.	Obrigatório		
MÓDULO VÍDEO AULA			
A plataforma deve possuir servidores de vídeo próprios, administrados pela contratada, garantindo a privacidade e a segurança de alunos, professores e profissionais da educação.	Obrigatório		
Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis consiga assistir as aulas.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que a equipe pedagógica adicione o planejamento pedagógico será utilizado as vídeos aulas.	Obrigatório		
Permitir que o aluno assista a transmissão de aulas “ao vivo” fazendo link com as principais ferramentas de reuniões online (Zoom, Google Meet e Teams).	Obrigatório		
As salas virtuais devem ser criadas de acordo com as turmas, respeitando os alunos e nomenclatura das escolas.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir o acesso ao conteúdo da aula planejada (Título, Descrição da aula, materiais anexados e tarefas de casa).	Obrigatório		
Plataforma deve ter controle de liberação de acesso início e fim dos links das aulas online.	Obrigatório		
Plataforma deve ter a possibilidade de upload da aula gravada	Obrigatório		
A plataforma deve permitir postagens com texto comentários sobre as vídeos aulas.	Obrigatório		
As vídeos aulas gravadas devem ter quiz de questões relacionadas a aula em questão.	Obrigatório		

A vídeo aulas pode fazer upload de mini cursos com mais de uma vídeo em uma mesma aula.	Obrigatório		
MÓDULO COMUNICAÇÃO:			
A plataforma deve ter controle de envio a grupo de usuários ou usuários individuais.	Obrigatório		
A plataforma deve contemplar um "Arquivo Digital" do qual a secretaria de educação possa distribuir documentos digitais para todas as unidades escolares nos formatos "PDF, DOC, XLS e PPT".	Obrigatório		
A plataforma deve permitir a confirmação de leitura das mensagens enviadas.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir edição dos textos como negrito, itálico, tamanho da tela.	Obrigatório		
MÓDULO SUPORTE E TREINAMENTO:			
A plataforma deve possuir um sistema de gerenciamento de suporte.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir um sistema de tickets que permita o acompanhamento das solicitações	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que o usuário realize solicitações de suporte pela plataforma de forma integrada, podendo ser gerado apenas pelo grupo técnico.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir o acompanhamento dos suportes, apresentando o andamento de cada ocorrência.	Obrigatório		
A plataforma deve contemplar recurso do tipo FAQ (Frequent Ask Questions - Perguntas frequentes) para ajudar os usuários nas tarefas mais rotineiras.	Obrigatório		
A plataforma deve conter tutoriais em formato PDF de uso detalhando toda a plataforma, esse material deve ser ajustado com a identidade visual do projeto.	Obrigatório		
Deve ter um material com vídeos explicando operacionalmente cada função do sistema.	Obrigatório		
MÓDULO TRANSPORTE:			
O aplicativo deve possuir recurso de funcionamento em "background", integração com API Google da Rota, permitindo que o mesmo continue monitorando a viagem mesmo com a utilização de outros aplicativos.	Obrigatório		

O aplicativo deve possuir a integração com o aplicativo de GPS Google Maps.	Obrigatório		
Em caso de fechamento acidental do aplicativo, o aplicativo deve retornar a viagem ativa assim que o sistema for aberto.	Obrigatório		
A plataforma deve possuir sistema módulo web de gestão do transporte com mapas e monitoramentos.	Obrigatório		
Permitir utilizar o cadastro de alunos, escolas, veículos e motoristas da plataforma.	Obrigatório		
Cadastro das Rotas.	Obrigatório		
Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas.	Obrigatório		
Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota e tipo de transporte utilizado.	Obrigatório		
Garantir autenticação dos usuários do transporte escolar através do aplicativo por reconhecimento facial, QRCode e ou PIN.	Obrigatório		
Permitir o acompanhamento da frota através de GPS do smartphone em tempo real.	Obrigatório		
Permitir ao motorista sinalizar os envolvidos sobre sinistros na rota como atrasos, acidentes, entre outros.	Obrigatório		
Permitir o acompanhamento da frota com seu posicionamento em tempo real via GPS.	Obrigatório		
Permitir a emissão de relatórios de viagens com nome do motorista, veículo, data, rota, hora de partida, hora de chegada e alunos que embarcaram e que não embarcaram.	Obrigatório		
Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das viagens iniciadas em tempo real pelo aplicativo do responsável e/ou aluno.	Obrigatório		
Permitir a inclusão de rotas através de uma lista de coordenadas latitude e longitude, de forma a garantir a rota que será disponibilizada será definida pela equipe de transporte.	Obrigatório		
Permitir a impressão do relatório com o histórico das viagens incluindo o mapa de viagens com rota percorrida pelo motorista.	Obrigatório		

Permitir que o motorista insira registro das manutenções e abastecimentos do veículo	Obrigatório		
Permitir que o Gerente de Rotas Tenha acesso aos lançamento de Manutenções e Abastecimentos, com fotos e arquivos enviados como evidencias.	Obrigatório		
Permitir que o Gerente de Rotas acompanhe de forma grafica os resultados globais de Total de Km Rotado, Total de Manutenções, Total de Abastecimento, Total de Viagens.	Obrigatório		
MÓDULO MATRÍCULA:			
A plataforma deve possuir um portal de matrícula integrado a plataforma para permitir o cadastro de novos alunos e re-matrícula em formato web.	Obrigatório		
A plataforma deve contemplar mapa com sistema de localização baseado na localização informada pelo usuário.	Obrigatório		
A plataforma deve enviar e-mail ao usuário com a confirmação da matrícula com código de matrícula.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir a configuração de períodos de matrículas	Obrigatório		
A plataforma deve permitir e informar a posição do aluno fila de espera.	Obrigatório		
A plataforma deve contemplar históricos de matrículas.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir que a solicitação de matrícula ocorra pelos administradores das escolas.	Obrigatório		
A plataforma deve permitir critérios de prioridade para matrícula na educação especial e ou proximidade.	Obrigatório		
A plataforma deve ter mecanismos para identificar a origem do aluno no ato da inscrição da matrícula (rede privada ou pública).	Obrigatório		
A plataforma deve impedir que alunos de outras cidades façam a inscrição de matrícula.	Obrigatório		
A plataforma deve oferecer uma dashboard com os inscritos, contemplados e fila de espera.	Obrigatório		
A plataforma deve oferecer uma controle com os inscritos, contemplados e fila de espera.	Obrigatório		
MÓDULO REFEIÇÃO:			

Permitir disponibilizar o cardápio de refeições diárias e semanais.	Obrigatório		
Permitir configurar diversos cardápios para turnos diferentes.	Obrigatório		
Permitir a construção de cardápios independentes por escola.	Obrigatório		
Permitir fácil edição do cardápio.	Obrigatório		
Disponibilizar a informação do cardápio de refeições no aplicativo dos alunos e responsáveis.	Obrigatório		
Permitir acesso ao Inventário da Dispensa da unidade de ensino.	Obrigatório		
Permitir a contabilização de refeições servidas através de buscador, carteirinha com QRCode ou reconhecimento facial.	Obrigatório		
Permitir que o nome, as restrições alimentares e a foto do usuário sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode ou Reconhecimento Facial, esta informação serve para orientar a nutricionista quanto ao tipo de refeição será servida ao aluno.	Obrigatório		
Informar a quantidade de refeições que foram servidas por período.	Obrigatório		
Informar a quantidade de refeições necessária para aquele dia com base no registro de presença.	Obrigatório		
Disponibilizar painel de gerenciamento para acompanhamento de refeições servidas em tempo real em todas as escolas da rede em tempo real por período.	Obrigatório		
Permitir a leitura do QRCode por computador com o uso de webcam, tablet ou smartphone.	Obrigatório		
MÓDULO CONTROLE DE ACESSO:			
Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.	Obrigatório		
Permitir a configuração de áreas de acessos (biblioteca, portaria, quadra, etc.) com controle de acesso por QRCode ou Reconhecimento Facial.	Obrigatório		
MÓDULO INVETÁRIO:			
Permitir o cadastramento, edição e a exclusão dos bens da secretaria.	Obrigatório		
Permitir a geração de etiqueta de identificação do item com QRCode.	Obrigatório		

Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.	Obrigatório		
Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.	Obrigatório		
Permitir o cadastro de fotos dos itens.	Obrigatório		
Permitir o cadastramento de notas fiscais.	Obrigatório		
Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens.	Obrigatório		
Permitir o controle do estoque com adição e baixa de itens, vinculado a número da Nfe-.	Obrigatório		
Permitir controlar itens por grupo como papelaria, alimentação, material de limpeza e etc.	Obrigatório		
Permitir a consulta de estoque de todos os itens cadastrados.	Obrigatório		
Permitir emissão do relatório de movimentação de estoque por período, com filtro de grupo e itens.	Obrigatório		

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados na implantação da solução tecnológica também otimizará a gestão da informação e os fluxos organizacionais da administração, atenção e assistência à Educação, possibilitando a integração com os sistemas de informação ministeriais, atendendo a necessidades informacionais e aos padrões definidos para o cumprimento das metas para com o Ministério da Educação, conforme as portarias: Portaria nº 181, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre o Cronograma do Censo Escolar da Educação Básica 2024.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem necessidades ou providências a serem adotadas pelos municípios consorciados previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTE

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Tendo em vista tratar-se de solução usualmente utilizada no mercado e, ainda, que a contratação do objeto é necessária para o fiel cumprimento da legislação vigente, a Equipe de Planejamento da Contratação declara, que essa contratação é plenamente viável, dos pontos de vista técnico, operacional e orçamentário, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CODANORTE, bem como ao próprio CODANORTE e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 005/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, e Lei 13.709/2019.

Montes Claros/MG, 07 de junho de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento do CODANORTE